

Resolução nº : 13966/99
Protocolo nº : 291660/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 579,68 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente